

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI.

**CONVITE Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14043/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pela sua Secretária Municipal da Assistência Social Sra. **Regiane Cristina Rodrigues Machado**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.466.194-1, inscrito no CPF sob o n.º 265.609.668.61, neste ato como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.722.017/0001-34, localizado na Av. São Sebastião, nº 192, 3º andar, sala 10, Centro, CEP 18150-000 - Ibiúna - SP, neste ato representada por **Ricardo Koiti Iwakura**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.679.293 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 075.934.828-63, domiciliado em Ibiúna - SP no mesmo endereço da empresa, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, aditar o contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 166/2022, por mais **02 (dois) meses**, com início em **07 de maio de 2023** e término previsto para **07 de julho de 2023**.

1.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ADITIVO**, ao valor global atual do contrato, qual seja **R\$ 22.007,24 (vinte e dois mil sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº P949/2023, que passa a fazer parte integrante dos autos do P.A. epigrafado.

1.3. Após o aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 144.220,83 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.

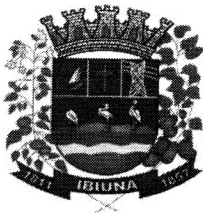
2.2. As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Assistência Social: Ficha nº 528, Funcional Programática nº 08.244.4001.2003, Elemento Econômico nº 4.4.90.51 e Ficha nº 526, Funcional Programática nº 08.244.4001.2003, Elemento Econômico nº 4.4.90.51.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento decorre de requisição da Secretaria de Assistência Social e autorização do Exmo Sr. Prefeito, com amparo legal no artigo 65 § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br



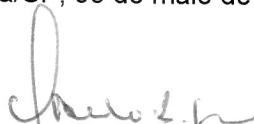
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

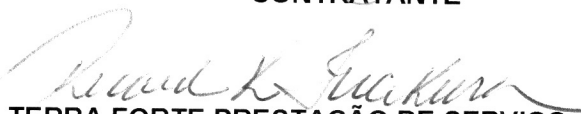
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna/SP, 05 de maio de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


REGIANE CRISTINA RODRIGUES MACHADO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI
RICARDO KOITI IWAKURA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Judson Este CPF: 398.473.978-07

Nome: José Rogério de S. Magi CPF: 514.317.918-46



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 166/2022

VALOR TOTAL: R\$ 144.220,83 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

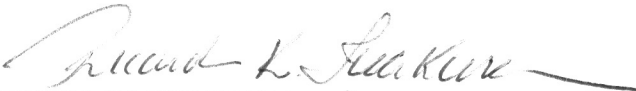
Nos termos do contrato nº 166/2022, desta data, fica pela presente, emitida a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 02 (dois) meses, contados a partir dessa data.

Ibiúna/SP, 05 de maio de 2023.


REGIANE CRISTINA RODRIGUES MACHADO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna/SP, 05 de maio de 2023.


TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI
RICARDO KOITI IWAKURA
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

CONTRATADA: TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI

CONVITE Nº: 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 05 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

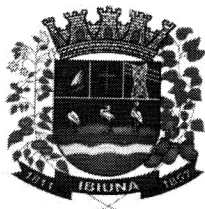
Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Regiane Cristina Rodrigues Machado
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF/MF nº 256.609.668-61

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Ricardo Koiti Iwakura
Cargo: Empresário
CPF/MF nº 075.934.828-63

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

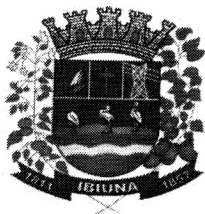
Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO

Nome: Regiane Cristina Rodrigues Machado
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF/MF nº 256.609.668-61

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI

CNPJ: 29.722.017/0001-34

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2022


DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2023.

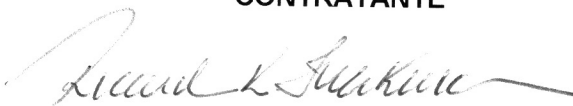
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES

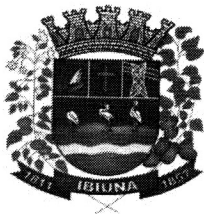
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS..

Declaro(amos) na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob pena da Lei, que os demais documentos originais atinentes á correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 05 de maio de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI
RICARDO KOITI IWAKURA
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 166/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF nº	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 05 de maio de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATANTE